

PORTARIA nº 378 de 09/05/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, **RESOLVE RETIFICAR** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023/SES, para incluir no Anexo I - Cargo de Técnico em Laboratório, as atribuições listadas abaixo.

ANEXO I

<p>Técnico em Laboratório</p>	<ul style="list-style-type: none">- Executar trabalhos de técnico de laboratório relacionados com a área de anatomia patológica, realizando atendimento à Unidades Hospitalares, triagem das amostras, análise, registro de material e substâncias através de métodos específicos;- Tratar as amostras de tecido biológico humano, para observação macroscópica e microscópica óptica;- Efetuar controle, limpeza e zelar pela preservação das amostras, materiais, matérias primas, equipamentos e ambiente do Laboratório de Anatomia Patológica, conforme orientação;- Realizar técnicas de histologia (macroscopia, processamento de tecidos, inclusão em parafina, microtomia, coloração de lâminas) das peças anatomopatológicas, biópsias e citologias utilizando métodos pertinentes ao laboratório;- Proceder a limpeza e conservação de instalações, equipamentos e demais instrumentos utilizados;- Utilizar recursos de informática;- Executar outras tarefas de mesma natureza associadas ao ambiente organizacional;- Preparar e ensaiar reagentes e solutos padrão;- Manipular, pesquisar e dosear produtos biológicos;- Registrar dados dos resultados das análises, elaborar relatórios para médicos ou outros profissionais de saúde;- Estabelecer e monitorizar os Procedimentos Operacionais Padrão para manter o controle de qualidade nos resultados.
--------------------------------------	---

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde